



LEI N.º 8.563, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 57.344,56 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0103-Diversidade Cultural
1205-Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado-SISAPE
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 57.344,56
TOTAL.....R\$ 57.344,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Estado referente ao Sistema Estadual de Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado-SISAIPE/RS no valor de R\$ 51.555,56 e contra partida do Município no valor de R\$ 5.789,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária conforme segue:


03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS	
04-DEPARTAMENTO	
9999-Reserva de Contingência	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência(164).....	R\$ 5.789,00
TOTAL.....	R\$ 5.789,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças